CADERNO DE ENCARGOS

OFERTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Caderno de Encargos

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

Artigo 2.º - Celebração de Contrato Escrito

Artigo 3.º - Prazo e Duração do Contrato

Artigo 4.º - Pagamento e Atualização da Renda

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 5.º - Condições de Funcionamento

Artigo 6.º - Períodos de Funcionamento

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Artigo 7.º - Obras

Artigo 8.º - Publicidade

Artigo 9.º - Seguros

Artigo 10.º - Outras Obrigações

CAPÍTULO IV - CAUÇÃO

Artigo 11.º - Prestação da Caução

CAPÍTULO V - CESSAÇÃO DO CONTRATO

Artigo 12.º - Rescisão

Artigo 13.º - Denúncia

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14.º - Cedência da Posição Contratual

Artigo 15º - Fiscalização

Artigo 16.º - Execução Prévia

Artigo 17.º - Encargos do Contrato

Artigo 18.º - Legislação Aplicável

Artigo 19.º - Foro Competente

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito da Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz.

2. Pretende-se ceder temporária e onerosamente a exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz.

3. As instalações a ceder são:

a) Pavilhão MonReal (cavalos);

b) Pavilhão Ramila (Picadeiro Coberto);

c) Secretariado;

d) Palheiro/Arrecadação (exceção da zona de arrumos da câmara municipal);

e) Campo de Provas;

f) Campo de Aquecimento; e,

g) Campo de Guias.

Artigo 2.º

Celebração de Contrato Escrito

1. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e assumirá a forma de contrato de cessão de exploração, de acordo com a minuta a fornecer pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

2. Caso o adjudicatário seja uma pessoa coletiva, a pessoa dos sócios deverão configurar no contrato como garantes, constituindo-se fiadores e principais pagadores de todas as obrigações pecuniárias previstas no contrato de cessão de exploração, incluindo rendas, atualizações de rendas, cláusulas penais e indemnizações, com

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

renúncia expressa ao benefício da excussão prévia, nos termos do artigo 640.º do Código Civil.

Artigo 3.º

Prazo e duração do contrato

O contrato de cedência e exploração do Centro Hípico Municipal terá a duração de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado, automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, se nenhuma das partes se opuser à renovação, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 60 dias sobre o término do prazo inicial ou das renovações.

Artigo 4.º

Pagamento e Atualização da Renda

1. O cessionário pagará à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz até ao oitavo dia de cada mês (ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de aquele recair em dia em que os serviços da Câmara Municipal estejam encerrados), a prestação mensal a que está obrigado, constante da proposta apresentada.

2. O pagamento referido no número anterior será efetuado, contra documento de quitação, na Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz durante as horas normais de expediente ou por transferência bancária para conta a designar por esta.

3. O preço mensal devido pela exploração será atualizado anualmente de acordo com os coeficientes de atualização vigentes para as rendas não habitacionais.

4. A falta de pagamento no prazo designado faz incorrer o cessionário em mora.

5. Sem prejuízo do referido no número anterior, o não pagamento pontual de três prestações confere ao Município de Reguengos de Monsaraz o direito de resolver, de imediato, o contrato de cedência e exploração do Centro Hípico Municipal.

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

CAPÍTULO II

Condições e Período de Funcionamento

Artigo 5.º

Condições de Funcionamento

1. O preço dos serviços disponibilizados pelo Centro Hípico Municipal é estabelecido pelo cessionário.

2. É da responsabilidade do cessionário o pagamento dos consumos de eletricidade, água, gás, telecomunicações e manutenção das áreas de sua intervenção.

3. As instalações sanitárias são afetas ao uso do público em geral.

4. O cessionário responde pela qualidade do serviço prestado no Centro Hípico Municipal, devendo manter um ambiente saudável e respeitável no espaço, podendo o Município de Reguengos de Monsaraz intervir, exigindo as devidas correções, caso verifique que os padrões de qualidade não estão a ser assegurados.

Artigo 6.º

Períodos de Funcionamento

1. O Centro Hípico Municipal funcionará dentro dos horários estabelecidos pelo cessionário, devendo os mesmos ser adequados ao normal funcionamento da atividade.

2. O Centro Hípico Municipal encerra para manutenção e descanso no dia determinado pelo cessionário, devendo o mesmo ser comunicado ao Município de Reguengos de Monsaraz.

3. Quando o interesse do Município o justifique, poderá haver lugar à suspensão das aulas da Escola do Centro Hípico Municipal, durante a realização da Exporeg - Feira de Atividades Económicas, no máximo de 6 (seis) dias.

4. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se no direito de alterar os períodos de encerramento, sempre que entenda necessário, desde que essa alteração seja

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que o cessionário manifeste o seu acordo.

CAPÍTULO III

Obrigações de cessionário

Artigo 7.º

Obras

1. Quaisquer obras de reparação, conservação e manutenção a efetuar durante a cessão de exploração carecem de autorização expressa do Município de Reguengos de Monsaraz e serão executadas por conta do cessionário, ficando as mesmas, desde logo, propriedade da Autarquia, sem que assista ao cessionário qualquer direito de retenção.

2. Para efeitos de atualização de inventário, o cessionário deverá entregar ao Município de Reguengos de Monsaraz, no prazo de 30 (trinta) dias seguidos após a data da conclusão das obras, os comprovativos documentais dos respetivos custos.

3. As grandes obras de reparação e conservação ficam a cargo do Município, desde que a sua responsabilidade não seja imputada ao cessionário.

Artigo 8.º

Publicidade

1. A instalação de dispositivos publicitários no Picadeiro Coberto, no Secretariado, na Zona de Boxes e aquando da realização de eventos, deverá ser comunicada ao Município de Reguengos de Monsaraz.

2. Fora dos casos referidos no número anterior, a instalação de quaisquer outros dispositivos publicitários está sujeita a licenciamento municipal nos termos legalmente aplicáveis.

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Artigo 9.º

Seguros

1. Para além de outros seguros obrigatórios, e que o cessionário queira contratar, o cessionário obrigar-se-á a celebrar antes do início da exploração e manter em vigor durante todo o período de vigência do contrato:

a) um seguro de responsabilidade civil de exploração, cujas garantias devem abranger danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros por atos ou omissões decorrentes da atividade inerente à exploração.

2. Antes do início da exploração o cessionário obriga-se a entregar ao Município de Reguengos de Monsaraz cópia da apólice celebrada, com as respetivas condições, incluindo o recibo comprovativo do pagamento do prémio referente ao período inicial.

3. O cessionário obriga-se a entregar ao Município de Reguengos de Monsaraz cópia do recibo de pagamento dos prémios subsequentes no prazo de 8 (oito) dias contados do respetivo vencimento.

4. Em caso de incumprimento do disposto no número anterior, assiste ao Município a faculdade de efetuar novo seguro nos termos estabelecidos no presente ponto, com direito a reembolso dos prémios respetivos, que o cessionário se obriga a pagar mediante a respetiva interpelação.

5. O cessionário obriga-se, ainda, a entregar ao Município de Reguengos de Monsaraz todas as atas adicionais que alterem o regime de seguros celebrados.

Artigo 10.º

Outras Obrigações

O cessionário, obriga-se ainda, a:

a) Assegurar a utilização livre pelos interessados do campo de provas e do campo de aquecimento, mediante o pagamento de valor determinado pelo cessionário e constante da proposta apresentada a concurso, no mínimo de três dias por semana;

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

b) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço no Centro Hípico Municipal;

c) Assegurar a vigilância dos cavalos existentes nas boxes no Centro Hípico de forma a salvaguardar a saúde e o bem-estar destes;

d) Manter o Centro Hípico, equipamento e utensílios existentes em estado de absoluta limpeza e higiene;

e) Assegurar a manutenção, designadamente, alisamento, e regas dos pisos do Centro Hípico Municipal;

f) Garantir o bom desenvolvimento das aulas administradas;

g) Conceder gratuitamente aulas de equitação, quinzenalmente à segunda-feira durante a tarde, ou outro dia que se venha a determinar, aos alunos de projetos devidamente aprovados e deliberados pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no máximo de 20 alunos (duas aulas/mês);

h) Assegurar a colocação de publicidade e informação institucional disponibilizada pelo Município de Reguengos de Monsaraz, que vise promover a oferta turística e eventuais eventos culturais, relacionados com o desporto equestre e afins;

i) Quando solicitado, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, disponibilizar, gratuitamente, ao Município de Reguengos de Monsaraz a utilização do Centro Hípico Municipal para a realização de eventos de iniciativa municipal, devendo estes, sempre que possível, ser programados, anualmente, no calendário de funcionamento daquelas instalações;

j) Pagar a renda na sede do Município até ao primeiro dia útil a que respeita, podendo fazê-lo até ao oitavo dia seguido posterior;

k) Não aplicar a coisa a fim diverso daquele a que ela se destina;

l) Não fazer dela uma utilização imprudente;

m) Tolerar as reparações urgentes, bem como, quaisquer outras que o Município entenda por conveniente;

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

n) Avisar imediatamente o cedente, sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa cedida, ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ela, desde que o facto seja ignorado pelo cessionário;

o) Restituir o objeto cedido em boas condições, findo o contrato;

p) Cumprir as regras do presente Caderno de Encargos e as decorrentes da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

Caução

Artigo 11.º

Prestação de Caução

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações do cessionário, será por este prestada uma caução, através de depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária ou seguro caução no valor equivalente a dois meses de renda, conforme sua escolha, até à data da celebração do contrato de arrendamento, que será liberada até 30 (trinta) dias findo o prazo do contrato.

2. A caução será de imediato acionada e declarada perdida a favor do Município em caso de incumprimento de qualquer obrigação por parte do cessionário.

3. A perda da caução não prejudica uma eventual ação de indemnização, por perdas e danos sofridos.

Capítulo V

Cessação do Contrato

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Artigo 12.º

Rescisão

1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de, a todo o momento e se julgar violadas quaisquer obrigações decorrentes do presente documento, resolver o contrato de cessão de exploração, não assistindo ao cessionário qualquer direito de indemnização.

2. No caso previsto no número anterior, não poderá o cessionário apresentar-se na oferta pública seguinte que o Município venha a publicitar.

Artigo 13.º

Denúncia

1. O contrato pode ser denunciado por qualquer das partes, com a notificação mínima de 60 dias em relação ao término do prazo inicial ou das renovações.

2. A falta do pré-aviso obriga o infrator a indemnizar a outra parte pelos meses que faltar para o fim do período do contrato.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 14.º

Cedência da Posição Contratual

É expressamente proibida a transmissão da posição de cessionário, em qualquer circunstância, bem como o trespasse, ou qualquer forma de cessão da posição contratual.

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Artigo 15.º

Fiscalização

O Município reserva-se o direito de praticar, a todo o tempo e quando julgar conveniente, todo e qualquer ato de fiscalização atinente à verificação do cumprimento das regras patentes no presente Caderno de Encargos.

Artigo 16.º

Execução Prévia

Para execução e cumprimento das regras ínsitas no presente Caderno de Encargos, pode o Município de Reguengos de Monsaraz, atenta a natureza e o interesse público subjacente, socorrer-se do privilégio de execução prévia.

Artigo 17.º

Encargos do contrato

As despesas resultantes da celebração do respetivo contrato, são por conta do cessionário.

Artigo 18.º

Legislação Aplicável

A celebração do contrato obedecerá às regras previstas no Código dos Contratos Públicos com as necessárias adaptações.

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Artigo 19.º

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Beja, com expressa denúncia a qualquer outro.

Reguengos de Monsaraz, 6 de agosto de 2015

José Gabriel Calixto

Presidente Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

PROGRAMA DE CONCURSO

OFERTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Programa de Concurso

SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

Artigo 2.º - Localização e Identificação das Instalações

Artigo 3.º - Entidade Pública Contratante

Artigo 4.º - Equipamento

Artigo 5.º - Candidatos

Artigo 6.º - Comissão

Artigo 7.º - Consulta das Peças Processuais

Artigo 8.º - Inspeção ao Local

Artigo 9.º - Anulação da Oferta Pública

SECÇÃO II - PROPOSTAS

Artigo 10.º - Forma das Propostas

Artigo 11.º - Documentos de Instrução das Propostas

Artigo 12.º - Apresentação das Propostas

Artigo 13.º - Prazo de Validade

Artigo 14.º - Ato Público de Abertura das Propostas

Artigo 15.º - Apreciação das Propostas

Artigo 16.º - Critérios de Adjudicação

Artigo 17.º - Densificação do fator "Preço"

Artigo 18.º - Densificação do fator "Valia qualitativa da proposta"

SECÇÃO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º - Esclarecimentos e Reclamações

Artigo 20.º - Dúvidas e Omissões

Artigo 21.º - Normas Aplicáveis

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento estabelece as regras a que obedece a oferta pública para a cedência e exploração, temporária e onerosa, do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 2.º

Localização e Identificação das Instalações

1. O Centro Hípico Municipal localiza-se no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, sito na Rua dos Mendes, na Freguesia e Concelho de Reguengos de Monsaraz.

2. As instalações a ceder para exploração são:

a) Pavilhão MonReal (cavalos);

b) Pavilhão Ramila (Picadeiro coberto);

c) Secretariado;

d) Palheiro/Arrecadação (exceção da zona de arrumos da câmara municipal);

e) Campo de Provas;

f) Campo de Aquecimento;

g) Campo de Guias.

Artigo 3.º

Entidade Pública Contratante

A Entidade Pública Contratante é o Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede nos Paços do Concelho, à Praça da Liberdade,

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Apartado 6, em Reguengos de Monsaraz, código postal 7201-970 Reguengos de Monsaraz, com o telefone n.º 266 508 040, fax n.º 266 508 059 e e-mail geral@cm-reguengos-monsaraz.pt.

Artigo 4.º

Equipamento

1. A cedência e exploração do Centro Hípico Municipal abrange o Pavilhão MonReal (cavalos), o Pavilhão Ramila (Picadeiro Coberto), o Secretariado, o Palheiro/Arrecadação (exceção da zona de arrumos da câmara municipal), o Campo de Provas, o Campo de Aquecimento, o Campo de Guias e todos os equipamentos móveis que se encontram nas aludidas instalações e que constam da relação conforme ANEXO I, que faz parte integrante do presente documento, os quais deverão ser restituídos em bom estado de conservação findo que seja o contrato, obrigando-se desde já o cessionário a substituir os que se inutilizarem ou perderem, devendo essa substituição ser comunicada ao Município de Reguengos de Monsaraz.

2. A aquisição de utensílios necessários à exploração, para além dos indicados no número anterior, é da responsabilidade do cessionário.

Artigo 5.º

Candidatos

São admitidos a concorrer todas as pessoas singulares ou coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício e que não se encontrem inibidas do exercício da profissão, desde que comprovem a sua experiência na área equestre e possuam na sua equipa um Responsável Técnico de Equitação credenciado pela Federação Equestre Portuguesa.

Artigo 6.º

Comissão

1. O procedimento é dirigido por uma Comissão, constituída em número ímpar, composta pelos seguintes elementos:

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;

Primeiro Vogal Efetivo e substituto do Presidente nas suas ausências ou impedimentos: Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, Médico Veterinário Municipal;

Segundo Vogal Efetivo: Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica;

Primeiro Vogal Suplente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ambiente);

Segundo Vogal Suplente: Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica.

2. Compete, nomeadamente, à Comissão:

a) Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das presentes regras;

b) Proceder à apreciação das propostas;

c) Proceder à realização da audiência prévia dos interessados;

d) Elaborar a ata do ato público do concurso;

e) Apresentar a proposta de adjudicação à Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Consulta das Peças Processuais

O processo de oferta pública pode ser consultado durante os dias úteis, no horário normal de expediente, na subunidade orgânica Taxas e Licenças, sita no edifício dos Paços do Concelho, com sede à Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, desde a data da publicitação do respetivo Edital até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.

Artigo 8.º

Inspeção ao local

Até à data do ato de abertura das propostas, os interessados poderão inspecionar as instalações do Centro Hípico Municipal e realizar nelas os reconhecimentos julgados

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

indispensáveis à elaboração das suas propostas, mediante solicitação e agendamento prévio junto da subunidade orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 9.º

Anulação da Oferta Pública

O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de, a todo o tempo até à celebração do contrato de cedência e exploração, tendo em conta a prossecução do superior interesse público em presença, não adjudicar a exploração, bem assim, e em consonância, anular a presente oferta pública, sem direito a qualquer expetativa ou indemnização.

SECÇÃO II

Propostas

Artigo 10.º

Forma das Propostas

1.As propostas serão apresentadas em documento escrito, assinado pelo concorrente, na qual manifeste, expressa e inelutavelmente, a sua vontade de contratar e indique as condições em que se dispõe a fazê-lo, referindo obrigatoriamente:

a) O valor da exploração, correspondente à renda mensal;
b) O valor unitário proposto para as aulas de Sela A;
c) O valor hora proposto para a utilização livre, bem como os dias da semana destinados ao efeito;
d) A experiencia profissional;
e) Os recursos humanos a afetar à atividade, descriminados pelas funções a exercer;
f) O modo de desenvolvimento da atividade;
g) Os eventos hípicos propostos realizar.

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

(Vd. Anexo II - modelo de proposta)

2. Sempre que a proposta seja assinada por procurador, deverá juntar-se obrigatoriamente a procuração que confira a este último poderes para o efeito.

3. As propostas serão, sob pena de exclusão liminar, obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa e apresentadas em euros, devidamente acompanhadas de toda a documentação prevista no presente documento, encerrada em envelope opaco e fechado que registará no seu exterior a identificação do concorrente, incluindo o nome ou denominação social, contendo a indicação de "PROPOSTA PARA CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ".

4. Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações de qualquer cláusula do caderno de encargos.

Artigo 11.º

Documentos de Instrução das Propostas

1. As propostas, sob pena de exclusão liminar do concorrente, deverão fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

a) Currículo do concorrente de onde conste a sua experiência na área da equitação;
b) Comprovativo da credenciação pela Federação Equestre Portuguesa do responsável técnico de equitação;
c) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO III.

2. Os concorrentes poderão, ainda, apresentar outros documentos que julguem oportunos para apreciação da proposta.

3. Para a avaliação e ponderação dos Recursos Humanos a afetar à atividade os concorrentes deverão apresentar os comprovativos da especialização dos mesmos na área da equitação.

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Artigo 12.º

Apresentação das Propostas

1 - As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada na subunidade orgânica de Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz até às 16 horas do dia 21 de agosto de 2015, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.

2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente deverá diligenciar para que esta cumpra com o estabelecido no número anterior. O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo da entrega das propostas.

Artigo 13.º

Prazo de Validade

Os candidatos ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 120 dias, contados da data da abertura das mesmas.

Artigo 14.º

Ato Público de Abertura das Propostas

1. O ato de abertura das propostas é público, é presidido pela Comissão, e terá lugar nos Paços do Concelho, no dia 24 de agosto de 2015, pelas 10:00 horas.

2. Só poderão intervir no ato de abertura das propostas os concorrentes, seus representantes legais ou as pessoas por estes devidamente credenciadas para o efeito.

Artigo 15.º

Apreciação das propostas

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

1. Após a apreciação das propostas a Comissão lavrará ata da qual conste a identificação dos candidatos, as propostas apresentadas e o resultado final.

2. Posteriormente, a Comissão apresentará à Câmara Municipal, para aprovação, a proposta de adjudicação de exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 16.º

Critérios de Adjudicação

1. A adjudicação será feita à proposta qualitativamente mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos fatores a seguir indicados, segundo a sua incidência na ponderação:

a) K1= Preço;

b) K2= Valia qualitativa da proposta.

2. A proposta qualitativamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explica:

K= (0,30XK1) + (0,70XK2)

em que:

K= classificação final da proposta

K1= preço

K2= valia qualitativa da proposta

3. O valor da renda mensal mínimo admitido é de 200€ (duzentos euros).

4. As propostas que apresentem um valor de renda mensal inferior ao referido no número anterior serão liminarmente excluídas.

Artigo 17.º

Densificação do fator "Preço"

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

1 - O fator "Preço" será o resultado da ponderação de três subfactores:

a) K1.1= valor da renda mensal - 40%;

b) K1.2= preço proposto para as aulas de sela A - 30%;

c) K1.3= preço proposto para o horário livre (valor hora) - 30%

2. O fator e os subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta os aspetos integrantes de cada proposta e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

K1= (0,40XK1.1)+ (0,30XK1.2)+ (0,30XK1.3)

em que:

K1= preço

K1.1= valor da renda mensal

K1.2= preço proposto para as aulas de sela A

K1.3= preço proposto para o horário livre (valor hora)

3. O subfactor "valor da renda mensal" será ponderado nos seguintes termos:

Valor da "renda mensal"	Classificação
Superior a 700 €	20 pontos
601 € a 700€	18 pontos
501€ a 600€	16 pontos
401 € a 500€	14 pontos
301 € a 400 €	12 pontos
200€ a 300 €	10 pontos

4. O subfactor "preço proposto para as aulas de sela A" representará o valor da unidade, sendo ponderado nos seguintes termos:

Valor da Unidade	Classificação
1 € a 10 €	20 pontos
11 € a 20 €	16 pontos
21 € a 30 €	12 pontos

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

31 € a 40 €	8 pontos
Superior a 40 €	6 pontos

5. O subfactor "preço proposto para o horário livre (valor hora)" representará o valor da hora que o cessionário se propõe cobrar aos utilizadores livres, sendo ponderado nos seguintes termos:

Valor da Hora	Classificação
1 € a 5 €	18 pontos
6 € a 10 €	14 pontos
11 € a 15 €	10 pontos
16 € a 20 €	6 pontos
Superior a 20 €	4 pontos

A classificação obtida neste subfactor poderá ser valorizada em 1ou 2 pontos consoante os dias destinados à utilização livre coincidam com um ou com os dois dias de fim-de-semana, nos seguintes termos:

a) Dois dos dias destinados à utilização livre coincidem com o sábado e com o domingo - valorização de 2 pontos;
b) Um dos dias destinados à utilização livre coincide com o sábado ou com o domingo - valorização de 1 ponto.

Artigo 18.º

Densificação do fator "valia qualitativa da proposta"

1. O fator "valia qualitativa da proposta" será o resultado da ponderação de quatro subfactores:

a) K2.1 = Experiência - 25%;

b) K2.2= Recursos Humanos - 20%;

c) K2.3= Desenvolvimento da Atividade - 35%;

d) K2.4= Realização de Eventos Hípicos - 20%.

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

2. O fator e os subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta os aspetos integrantes de cada proposta e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

K2= (0,25XK2.1)+(0,20XK2.2)+(0,35XK2.3)+(0,20XK2.4)

em que:

K2= classificação final do fator "valia qualitativa da proposta"

K2.1= pontuação do subfactor "Experiência"

K2.2= pontuação do subfactor "Recursos Humanos"

K2.3= pontuação do subfactor "Desenvolvimento da atividade"

K2.4= pontuação do subfactor "Realização de Eventos Hípicos"

3. O subfactor "Experiência" será ponderado nos seguintes termos:

Anos de experiência na área de atividade	**Pontuação**
Mais de 10 anos	20 pontos
Mais de 8 anos até 10 anos	18 pontos
Entre 5 e 8 anos	16 pontos
Menos de 5 anos	14 pontos

4. O subfactor "Recursos Humanos" será ponderado nos seguintes termos:

Adequação e especialização dos Recursos Humanos apresentados	**Pontuação**
Recursos Humanos adequados e com elevado grau de especialização na área da equitação.	20 pontos
Recursos Humanos adequados e com bom grau de especialização na área da equitação.	16 pontos
Recursos Humanos adequados e com suficiente grau de especialização na área da equitação.	12 pontos
Recursos Humanos suficientes, mas com reduzido grau de especialização na área da equitação.	8 pontos

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Recursos Humanos insuficientes ou sem especialização na área da equitação	4 pontos

5. O subfactor "Desenvolvimento da atividade" será ponderado nos seguintes termos:

Adequação	Pontuação
Atividade a desenvolver totalmente adequada ao espaço objeto de exploração e ao meio envolvente em que o mesmo se enquadra. Oferta de atividade equestre calendarizada no tempo, atendendo aos diferentes períodos do ano e aos principais eventos municipais. Programação cultural apresentada tendo um fio condutor anual.	20 pontos
Atividade a desenvolver bastante adequada ao espaço a explorar e ao meio envolvente, apresentando a oferta equestre tendo em conta o espaço a explorar e o meio envolvente ao mesmo, atendendo aos diferentes períodos do ano.	16 pontos
Atividade a desenvolver adequada ao espaço a explorar e ao meio envolvente, propondo oferta equestre sem calendarização ou sem uniformidade ou fio condutor.	12 pontos
Atividade a desenvolver aquém das potencialidades do espaço objeto de exploração, não fazendo referência a atividades equestres nem mostrando preocupação com a adequação da atividade ao meio envolvente.	6 pontos

6. O subfactor "Realização de Eventos Hípicos" será ponderado nos seguintes termos:

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Realização de Eventos Hípicos	Pontuação
A proposta apresenta a realização estruturada de eventos hípicos a nível local/regional, nacional e internacional.	20 pontos
A proposta apresenta a realização estruturada de eventos hípicos a nível local/regional e nacional.	16 pontos
A proposta apresenta a realização estruturada de eventos hípicos a nível local/regional.	12 pontos
A proposta não apresenta a realização estruturada de eventos hípicos.	8 pontos

SECÇÃO III

Disposições Finais

Artigo 19.º

Esclarecimentos e Reclamações

1. Os esclarecimentos e as reclamações suscitadas durante a presente oferta pública serão dirimidos pela Comissão até 48 horas antes do ato de abertura das propostas.

2. Os esclarecimentos e as reclamações suscitadas durante a abertura das propostas serão de imediato dirimidos pela Comissão.

3. Após a celebração do contrato de cedência e exploração, os esclarecimentos e as reclamações serão dirimidas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

Artigo 20.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas ou omissões constantes do Caderno de Encargos serão dirimidas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Normas aplicáveis

As referidas no presente documento, no Regulamento de Utilização e Funcionamento do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz e no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 2 de janeiro.

Reguengos de Monsaraz, 6 de agosto de 2015

José Gabriel Calixto
Presidente da Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

ANEXO I

EQUIPAMENTO MÓVEL QUE SE ENCONTRA NAS INSTALAÇÕES OBJETO DE CEDÊNCIA E DE EXPLORAÇÃO

1. PAVILHÃO MONREAL (CAVALOS)

- Bebedouros automáticos
- Comedouros
- 1 Armário
- 1 Armário de cacifos
- 2 Bancos de madeira

2. PAVILHÃO RAMILA (PICADEIRO COBERTO)

- Depósito de água de 1000 litros
- Bomba de pressão
- Seis expressores de rega
- 2 Extintores
- Uma teia em madeira
- Dois espelhos
- Quatro colunas de som
- Um Leitor de DVD e CD
- Um armário em madeira
- Uma mesa em madeira
- Seis cadeiras
- 1 Expositor com vitrina

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

- 1 Tribuna em madeira com escadas incorporadas

3. Secretariado

- Três armários
- Duas secretárias
- Duas cadeiras estilo executivo
- Duas cadeiras
- Um chaveiro
- Três quadros
- 1 Placard par afixação de documentos
- 1 Mesa de apoio
- Dois aparelhos de ar condicionado

4. PALHEIRO

5. PICADEIRO EXTERIOR (CAMPO DE PROVAS), BANCADAS E CABINE DE JURÍ

6. PICADEIRO EXTERIOR (CAMPO DE AQUECIMENTO)

7. MATERIAL DE APOIO AOS EVENTOS DE ENSINO, SALTOS DE OBSTÁCULOS E HORSEBALL

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA ANEXO AO PROGRAMA DE CONCURSO

F .....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma, sede e número fiscal), depois de ter tomado conhecimento da **Oferta Pública Para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz** a que se refere o anúncio publicado no jornal/rádio/edital ..... de ....., obriga-se a executar a exploração em conformidade com o Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso e ao pagamento de uma **renda mensal** no valor de €..... (.....)

Propõe, ainda, o seguinte:

a) **valor unitário para as aulas de Sela A:** ..... € (.....)
b) **valor hora proposto para a utilização livre:** ..... € (.....)
c) **dias da semana destinados à utilização livre (mínimo de 3 dias por semana):** .....

Apresenta os seguintes elementos para análise:

a) Recursos humanos a afetar à exploração descriminados por funções: .....
b) Proposta de desenvolvimento da atividade/exploração: .....
c) Eventos hípicos a realizar: .....

À quantia supra indicada de renda mensal acrescerá o IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) à taxa legal em vigor.

A presente Proposta é instruída com os seguintes documentos, nos termos do artigo 11.º do Programa de Concurso:

A) Currículo do concorrente de onde conste a sua experiência na área da equitação;
B) Comprovativo da credenciação pela Federação Equestre Portuguesa do responsável técnico de equitação;

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

C) Comprovativos da especialização na área da equitação dos recursos humanos a afetar à atividade;

D) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO III ao Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Mais declara(m) que se submete(m) em tudo o que respeitar à execução da exploração, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Programa de Concurso]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos da proposta apresentada.

3 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos na proposta apresentada.

4 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

5 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4)] (5);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7)] (8);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (9);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (12);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE , do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

6 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

7 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

8 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (17)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(9) Declarar consoante a situação.

(10) Declarar consoante a situação.

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

(11) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Declarar consoante a situação.

(14) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(17) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.° do CCP.

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt